



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

Projeto de Lei n.º 037/2021 – Origem Executivo
Aprovado em Sessão Ordinária no dia 03/08/2021.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a contratação temporária, de excepcional interesse público, de Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Auxiliar de Atividades Sociais, Motorista de Veículo Pesado, Psicólogo e Assistente Social para atuarem na área da Educação do Município.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, pessoal para as funções a seguir descrita:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
Auxiliar de Serviços Gerais	33	40 horas semanais	R\$ 468,72
Cozinheiro	15	40 horas semanais	R\$ 703,14
Auxiliar de Atividades Sociais	23	40 horas semanais	R\$ 937,48
Motorista – Veículo Pesado	02	40 horas semanais	R\$ 1.640,64
Psicólogo	01	20 horas semanais	R\$ 2.343,68
Assistente Social	01	40 horas semanais	R\$ 3.046,82

§ 1º A remuneração dos contratados para as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro e Auxiliar de Atividades Sociais, será complementada, para atender à previsão constante do inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal.

§ 2º As atribuições dos contratados no exercício das funções especificadas no *caput* deste artigo, constam no anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os contratos autorizados por esta Lei, vigorarão pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, uma única vez, por igual período, em conformidade com o disposto no Art. 242 da Lei Municipal nº 1.751/90, com redação dada pela Lei nº 4.232/2017.



**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

Art. 3º As contratações autorizadas por esta Lei serão realizadas levando em consideração a ordem de classificação dos candidatos aprovados para as respectivas funções em processo seletivo simplificado promovido pelo Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, poderá rescindir o contrato emergencial, observada a necessidade do serviço e o interesse público.

Art. 5º Os contratos temporários de excepcional interesse público são de natureza administrativa e asseguram aos contratados os direitos estabelecidos no art. 244 da Lei Municipal nº 1.751/1990.

Parágrafo Único: Aos contratados na forma desta lei fica assegurado também:

I – o direito de percepção do adicional por atividade insalubre, desde que cumpridas as exigências previstas nas Leis Municipais nº 1.751/1990, e nº 2.218/1996 e no Laudo Técnico Pericial do Município;

II – o direito de percepção do vale-transporte, desde que cumpridas as exigências previstas na Lei Municipal nº 2.111/94 e no Decreto nº 2.966/95.

III – o direito público subjetivo à estabilidade provisória, desde a confirmação do estado fisiológico de gravidez da contratada, até cinco (5) meses após o parto, nos termos do Art. 10, II, "b" do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador LAURO LUIZ HENDGES
Presidente da Câmara de Vereadores

Vereadora MARA LÚCIA MARQUES AYUB
Secretária

Publicação:
Período: 03/08/2021 a 03/09/2021.
Local: Murais da Câmara (Lei nº. 4.145/2015)



**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

ANEXO I

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição das atividades:

Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção ou arrumação das dependências do Poder Executivo. Fazer o serviço de faxina em geral, tais como promover a limpeza de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, pisos, em geral, Executar a limpeza de banheiros e copas; Coletar lixo e descartá-lo de forma correta; Lavar vidros, e persianas; Varrer as dependências internas e externas da prefeitura, executar tarefas relacionadas a copa; Executar atividades de corte de grama, limpeza de ruas, pintura de meio-fio, coleta de lixo urbano; Realizar trabalhos braçais ligados à construção de modo geral, e aos serviços de jardinagem em geral, bem como, os que tenham ligação com a limpeza pública da cidade. Abrir valas e assentar canalizações de água e esgotos; Fazer remoção de terra, pedras e outros materiais; Transportar e elevar materiais de construção ou detritos oriundos da limpeza pública; Preparar ou fornecer argamassa aos pedreiros, quando em construção; Carregar e descarregar veículos em geral, mesmo os de coleta de lixo; Proceder a limpeza de esgotos sanitários, caixas de inspeção e de gordura, poços e caixas de água e tanque; Fazer o preparo de terreno sobre os quais serão executados obras ou serviços de jardinagem; Executar a limpeza pública e de educandário; Executar a coleta de lixo; Plantar, cortar e conservar gramados; Adubar, enxertar, molhar, aplicar fungicidas e inseticidas nos gramados e plantas sob sua responsabilidade; Ter sob sua guarda, materiais destinados a seu trabalho; Responsabilizar-se por equipes auxiliares à execução de suas tarefas; Zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Executar tarefas afins.

QUALIFICAÇÕES EXIGÍVEIS:

Escolaridade: 3º ano do Ensino Fundamental.

Idade mínima: 18 anos.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.



**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

FUNÇÃO: COZINHEIRO

Descrição das atividades:

Preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha. Responsabilizar-se pelos trabalhos da cozinha; Preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; Preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; Encarregar-se de todos os tipos de cozimentos em larga escala, tais como: Vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; Preparar sobremesas e sucos dietéticos; Eventualmente fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; Encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; Fazer o pedido de suprimentos de material necessário a cozinha ou à preparação dos alimentos; Operar diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; Distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; Supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; Executar tarefas afins.

QUALIFICAÇÕES EXIGÍVEIS:

Escolaridade: 3º ano do Ensino Fundamental.

Idade mínima: 18 anos.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ATIVIDADES SOCIAIS

Descrição das atividades:

Executar, sob supervisão imediata trabalhos auxiliares relacionados com a Assistência Social e educação infantil. Recepção dos cidadãos, preencher fichas de identificação dando seu devido encaminhamento; Efetuar visitas domiciliares para retificar a situação socioeconômica do cidadão; Efetuar atendimento direto a crianças na educação infantil. Efetuar atendimento direto com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social em albergues do município; Auxiliar na higiene pessoal de crianças, crianças excepcionais e adolescentes com problemas físicos ou mentais junto à Órgãos de Assistência no Município; Desempenhar com zelo a função, principalmente quando houver trato com crianças ou idosos, dando atenção, carinho e educação básica de comportamento; Auxiliar na alimentação de crianças, idosos ou adolescentes, ensinando-lhes o devido comportamento; Auxiliar na arrumação e limpeza do local de trabalho a fim de manter perfeita higiene; Cuidar das atividades recreativas do grupo; Atuar no desenvolvimento de atividades sociais, proteção e cuidado de crianças em situação especial e de abrigamento. Trabalhar nas entidades de proteção social e abrigos da rede municipal; Prover as necessidades sociais das crianças e adolescentes abrigados; Desenvolver atividades de recreação; Acompanhamento e condução de menores para consultas e tratamento médico, odontológico e psicológico. Supervisionar e acompanhar a criança nos diversos setores da casa albergue, assim como as atividades fora da mesma. Executar outras atividades afins.

QUALIFICAÇÕES EXIGÍVEIS

Escolaridade: Ensino Médio completo ou equivalente.

Idade mínima: 18 anos.

Carga Horária: 40 horas Semanais.

Outras: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.



**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

FUNÇÃO: MOTORISTA – VEÍCULO PESADO

Descrição das atividades:

Conduzir veículos automotores destinado ao transporte de mais de oito (8) passageiros e cargas acima de 3.500 kg; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, inclusive efetuando a lavagem do veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada no local determinado; Promover o abastecimento de combustível, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Eventualmente, operar rádio transceptor; Estar sempre a disposição; Executar tarefas afins.

QUALIFICAÇÕES EXIGÍVEIS:

Escolaridade: Ensino fundamental completo ou equivalente.

Habilitação específica: Carteira de Habilitação de Trânsito específica (CNH “C” ou “D”).

Idade mínima: 18 anos.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Outras: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.



**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Descrição das atividades:

Planejar e executar atividades utilizando as técnicas psicológicas aplicadas ao trabalho e às áreas escolares e clínica psicológica. Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor; Proceder a análise de funções sob ponto de vista psicológico; Proceder o estudo e avaliação dos mecanismos de comportamentos humanos para possibilitar a orientação, a seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; Fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; Fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; Prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoólicos e toxicômanos; Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; Formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; Realizar pesquisas psicopedagógicas, confeccionando e selecionando o material psicopedagógica e psicológico necessário ao estudo dos casos; Realizar perícias e elaborar pareceres; Prestar atendimento a gestantes, às mães de crianças até a idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do município; Manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

QUALIFICAÇÕES EXIGÍVEIS:

Escolaridade: Ensino Superior em Psicologia.

Habilitação legal específica: Inscrição/registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP/RS.

Idade mínima: 18 anos.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Outras: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Descrição das atividades:

Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social, selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência. Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; Realizar e interpretar pesquisas sociais; Orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; Encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; Estudar os antecedentes da família; Orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; Selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, aos cegos, etc.; Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades; Pesquisar problemas relacionadas com o trabalho; Supervisionar e manter registros dos casos investigados; Prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; Prestar assessoramento a entidades assistenciais; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

QUALIFICAÇÕES EXIGÍVEIS:

Escolaridade: Curso Superior de Serviço Social.

Habilitação legal específica: Inscrição/registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/RS.

Idade Mínima: 18 anos.

Carga Horária: 40 Hs Semanais.

Outras: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

Projeto de Lei n.º 041/2021 – Origem Executivo
Aprovado em Sessão Ordinária no dia 03/08/2021.

Autoriza o Poder Legislativo a abrir Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 110.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO:	1	LEGISLATIVA	
SUB FUNÇÃO	31	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	1	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJ/ATIV:	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
ELEMENTO :	34 490 400 000 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R \$ 10.000,00
RECURSO	1	LIVRE	

ÓRGÃO:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO:	1	LEGISLATIVA	
SUB FUNÇÃO	31	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	7	PREVIDÊNCIA	
PROJ/ATIV:	2003	CONTRIBUIÇÃO AO IPERGS	
ELEMENTO :	33 390 080 000 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	R \$ 100.000,00
RECURSO:	1	LIVRE	

Art. 2º Servirá como fonte de recurso ao Crédito Especial por Redução, a fonte de recursos 001 – Livre do Projeto Atividade 2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores e Projeto Atividade 2003 – Contribuição ao IPERGS, conforme comprovantes em anexo, de acordo com o Artigo 43 da Lei 4320/64.

ÓRGÃO:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
--------	---	--------------------------------	--



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

UNIDADE:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO:	1	LEGISLATIVA	
SUB FUNÇÃO	31	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	1	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJ/ATIV:	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
ELEMENTO :	34 490 520 000 00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R \$ 10.000,00
REDUZIDO:	3267		
RECURSO:	1	LIVRE	

ÓRGÃO:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO:	1	LEGISLATIVA	
SUB FUNÇÃO	31	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	7	PREVIDÊNCIA	
PROJ/ATIV:	2003	CONTRIBUIÇÃO AO IPERGS	
ELEMENTO :	33 190 080 000 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	R \$ 100.000,00
REDUZIDO:	3270		
RECURSO:	1	LIVRE	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador LAURO LUIZ HENDGES
Presidente da Câmara de Vereadores

Vereadora MARA LÚCIA MARQUES AYUB
Secretária

Publicação:

Período: 03/08/2021 a 03/09/2021.

Local: Murais da Câmara (Lei nº. 4.145/2015)



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

Projeto de Lei n.º 041/2021 – Origem Executivo
Aprovado em Sessão Ordinária no dia 03/08/2021.

Autoriza o Poder Legislativo a abrir Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 110.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO:	1	LEGISLATIVA	
SUB FUNÇÃO	31	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	1	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJ/ATIV:	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
ELEMENTO :	34 490 400 000 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R \$ 10.000,00
RECURSO	1	LIVRE	

ÓRGÃO:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO:	1	LEGISLATIVA	
SUB FUNÇÃO	31	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	7	PREVIDÊNCIA	
PROJ/ATIV:	2003	CONTRIBUIÇÃO AO IPERGS	
ELEMENTO :	33 390 080 000 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	R \$ 100.000,00
RECURSO:	1	LIVRE	

Art. 2º Servirá como fonte de recurso ao Crédito Especial por Redução, a fonte de recursos 001 – Livre do Projeto Atividade 2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores e Projeto Atividade 2003 – Contribuição ao IPERGS, conforme comprovantes em anexo, de acordo com o Artigo 43 da Lei 4320/64.

ÓRGÃO:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
--------	---	--------------------------------	--



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

UNIDADE:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO:	1	LEGISLATIVA	
SUB FUNÇÃO	31	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	1	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJ/ATIV:	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
ELEMENTO :	34 490 520 000 00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R \$ 10.000,00
REDUZIDO:	3267		
RECURSO:	1	LIVRE	

ÓRGÃO:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO:	1	LEGISLATIVA	
SUB FUNÇÃO	31	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	7	PREVIDÊNCIA	
PROJ/ATIV:	2003	CONTRIBUIÇÃO AO IPERGS	
ELEMENTO :	33 190 080 000 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	R \$ 100.000,00
REDUZIDO:	3270		
RECURSO:	1	LIVRE	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador LAURO LUIZ HENDGES
Presidente da Câmara de Vereadores

Vereadora MARA LÚCIA MARQUES AYUB
Secretária

Publicação:
Período: 03/08/2021 a 03/09/2021.
Local: Murais da Câmara (Lei nº. 4.145/2015)



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

Projeto de Lei n.º 041/2021 – Origem Executivo
Aprovado em Sessão Ordinária no dia 03/08/2021.

Autoriza o Poder Legislativo a abrir Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 110.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO:	1	LEGISLATIVA	
SUB FUNÇÃO	31	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	1	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJ/ATIV:	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
ELEMENTO :	34 490 400 000 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R \$ 10.000,00
RECURSO	1	LIVRE	

ÓRGÃO:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO:	1	LEGISLATIVA	
SUB FUNÇÃO	31	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	7	PREVIDÊNCIA	
PROJ/ATIV:	2003	CONTRIBUIÇÃO AO IPERGS	
ELEMENTO :	33 390 080 000 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	R \$ 100.000,00
RECURSO:	1	LIVRE	

Art. 2º Servirá como fonte de recurso ao Crédito Especial por Redução, a fonte de recursos 001 – Livre do Projeto Atividade 2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores e Projeto Atividade 2003 – Contribuição ao IPERGS, conforme comprovantes em anexo, de acordo com o Artigo 43 da Lei 4320/64.

ÓRGÃO:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
--------	---	--------------------------------	--



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

UNIDADE:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO:	1	LEGISLATIVA	
SUB FUNÇÃO	31	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	1	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJ/ATIV:	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
ELEMENTO :	34 490 520 000 00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R \$ 10.000,00
REDUZIDO:	3267		
RECURSO:	1	LIVRE	

ÓRGÃO:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO:	1	LEGISLATIVA	
SUB FUNÇÃO	31	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	7	PREVIDÊNCIA	
PROJ/ATIV:	2003	CONTRIBUIÇÃO AO IPERGS	
ELEMENTO :	33 190 080 000 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	R \$ 100.000,00
REDUZIDO:	3270		
RECURSO:	1	LIVRE	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador LAURO LUIZ HENDGES
Presidente da Câmara de Vereadores

Vereadora MARA LÚCIA MARQUES AYUB
Secretária

Publicação:
Período: 03/08/2021 a 03/09/2021.
Local: Murais da Câmara (Lei nº. 4.145/2015)